

## **EMENDA N°**

PROJETO DE LEI N° : MP 164/2004

AUTOR: DEPUTADO **EDUARDO VALVERDE** PT/RO

Inclui a alínea h, no Inciso II do  
Artigo 9º

TEXTO:

Inclui a alínea h, no Inciso II do Artigo 9º

h- Importação de matéria prima, partes, peças, componentes destinados à fabricação de aparelhos locomotores e próteses diversas, destinados a portadores de necessidades especiais, quando importadas por entidades benficiantes reconhecidas como de utilidade pública.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A isenção tributária pretendida para o objeto em epígrafe, visa assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência e sua efetiva integração social, impedindo o aumento dos custos das próteses e aparelhos locomotores devido à incidência do tributo na importação de peças, partes e componentes destinados à sua fabricação.

Sala de Sessões, 04 de fevereiro de 2004.

**EDUARDO VALVERDE**  
DEPUTADO FEDERAL PT/RO